



PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

GOVERNADORIA

Governador do Estado do Amazonas
ROBERTO MAIA CIDADE FILHO

Secretaria de Estado da Casa Civil
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretaria de Estado da Casa Militar
CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ

Secretaria de Governo
SERGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO

Procuradoria-Geral do Estado – PGE
GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Controladoria-Geral do Estado – CGE
JEBSON DOS SANTOS JUSTINIANO

Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM
JOSICLÉCIA GOMES NOGUEIRA

Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, com sede em Brasília – Distrito Federal – SERFI
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL

Escritório de Representação do Governo, em São Paulo – ERGSP
ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ
ALEX DEL GIGLIO

Secretaria de Estado de Administração e Gestão – SEAD
VIVALDO MICHILES NETO

Secretaria de Estado de Saúde – SES
NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – SEDUC
ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC
CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA

Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP
Coronel QOPM ANÉZIO BRITO DE PAIVA (Respondendo)

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP
PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA
CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano – SEDURB
DANIELLA FALABELO JAIME (Respondendo)

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios – SECT
RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC
JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPcD
MARIA JANE SELMA BANES TRINDADE NUNES

Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome – SEAS
ADILCE LANE EDWARDS DE ARAUJO (Respondendo)

Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA
EDUARDO COSTA TAVEIRA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI
GUSTAVO ADOLFO IGREJAS FILGUEIRAS (Respondendo)

Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG
RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO

Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR
DANIEL PINTO BORGES

Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA
ALESSANDRO COHEN MELO

Secretaria de Estado de Proteção Animal - SEPET
EDGAR DUARTE NOGUEIRA (Respondendo)

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer – SEDEL
BRUNO GOMES PIRES (Respondendo)

Defesa Civil do Amazonas
Coronel QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO

Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE
VIVIANE ALVES DA SILVA DUTRA (Respondendo)

Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UGP-PADEAM
MÁRCIO BENTES LIMA (Respondendo)

Centro de Serviços Compartilhados – CSC
WALTER SIQUEIRA BRITO

Polícia Civil do Estado do Amazonas– PC
BRUNO DE PAULA FRAGA

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM
Coronel QOPM MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM
Coronel QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

AUTARQUIAS

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA
JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN
THANNY MONIK DE GUSMÃO SILVA (Respondendo)

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA
BELARMINO LINS DE ALBUQUERQUE

Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB
JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM-AM
RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM
GUSTAVO PICANÇO FEITOZA

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM
ELIANE FERREIRA DA SILVA

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM
SIDILANDE PICANÇO FERREIRA

Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH
JORGE DE ALMEIDA BARROSO

Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM
JALIL FRAXE CAMPOS

Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM
RICARDO MENDES LASMAR

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF
JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON

GERSON ANTÔNIO DOS SANTOS MOURÃO

Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas “Dra. ROSEMARY COSTA PINTO” – FVS-RCP
TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

01.01.030201.004765/2026-13; **26.03.03-115533X-IPAAM;**
DESCONHECIDO; ST121_2024; 00240/2026-IPAAM; S08°21'46,5794"/
W64°03'45,7434"; 5,7281 ha; Canutama/AM.
01.01.030201.004497/2026-30; **26.02.06-072639Q-IPAAM;**
DESCONHECIDO; ST1283_2025; 00131/2026-IPAAM; S03°27'52,0515"/
W59°43'21,6748"; 1,2401 ha; Autazes/AM.
01.01.030201.031845/2025-60; **25.12.10-091731P-IPAAM;**
DESCONHECIDO; ST297_2025; 00755/2025-IPAAM; S06°48'12,4521"/
W59°08'22,0555"; 5,4627 ha; Apuí/AM.
01.01.030201.003764/2026-51; **26.02.02-091739D-IPAAM;**
DESCONHECIDO; ST1290_2025; 00103/2026-IPAAM; S03°25'28,6933"/
W57°50'20,4784"; 1,0364 ha; Maués/AM.
001.01.030201.002414/2026-78; **26.01.14-135850L-IPAAM;**
DESCONHECIDO; ST274_2025; 00016/2026-IPAAM; S08°56'06,6723"/
W66°54'01,8218"; 27,9048 ha; Lábrea/AM.
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas -
IPAAM em Manaus/AM, 15 de abril de 2026

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 267896

EXTRATO/P/IPAAM N° 95/2026

FAÇO SABER a todos quantos o presente **EDITAL** virem ou dele tiverem conhecimento, que, nos termos do art. 24 da Lei Estadual n° 2.794/03, **NOTIFICO** os autuados abaixo relacionados de que foram lavrados os seguintes **TERMOS DE EMBARGOS**, em decorrência do descumprimento da legislação vigente, com o intuito de cessar a continuidade do dano ambiental e assegurar a preservação da área afetada.

01.01.030201.001782/2026-07; **25.11.27-093309G-IPAAM;**
DESCONHECIDO; ST855_2024; 00722/2025-IPAAM; S05°24'20,2531"/
W60°01'45,3813"; 59,1549 ha; Novo Aripuanã/AM.
01.01.030201.001845/2026-17; **25.11.27-114708N-IPAAM;**
DESCONHECIDO; ST738_2025; 00723/2025-IPAAM; S07°38'00,9552"/
W60°57'49,9959"; 404,5403 ha; Novo Aripuanã/AM.
01.01.030201.000991/2026-25; **25.10.21-133430S-IPAAM;**
DESCONHECIDO; ST11_2025; 00582/2025-IPAAM; S09°10'57,2955"/
W65°32'58,6298"; 3,5187 ha; Lábrea/AM.
01.01.030201.032005/2025-15; **25.11.05-141517G-IPAAM;**
DESCONHECIDO; ST912_2025; 00663/2025-IPAAM; S08°33'23,8281"/
W67°00'40,3794"; 5,6735 ha; Lábrea/AM.
01.01.030201.002638/2026-80; **26.01.21-083539J-IPAAM;**
DESCONHECIDO; ST1312_2025; 00027/2026-IPAAM; S03°06'24,5906"/
W58°02'49,6093"; 1,4640 ha; Urucurituba/AM.
01.01.030201.002643/2026-92; **26.01.21-102119G-IPAAM;**
DESCONHECIDO; ST1311_2025; 00033/2026-IPAAM; S03°55'02,8484"/
W57°10'29,6594"; 1,1144 ha; Maués/AM.
01.01.030201.002666/2026-05; **26.01.23-082718I-IPAAM;**
DESCONHECIDO; ST1288_2025; 00059/2026-IPAAM; S09°08'13,8275"/
W65°32'50,3122"; 3,9980 ha; Lábrea/AM.
01.01.030201.000952/2026-28; **25.10.20-100025P-IPAAM;**
DESCONHECIDO; ST231_2025; 00571/2025-IPAAM; S08°52'36,5450"/
W66°46'24,8049"; 2,9792 ha; Lábrea/AM.
01.01.030201.002684/2026-89; **26.01.21-131031C-IPAAM;**
DESCONHECIDO; ST1295_2025; 00041/2026-IPAAM; S03°30'43,5996"/
W57°42'41,8995"; 1,9763 ha; Maués/AM.
01.01.030201.031415/2025-49; **25.12.15-110258S-IPAAM;**
DESCONHECIDO; ST862_2024; 00770/2025-IPAAM; S06°37'27,8619"/
W60°01'57,0651"; 7,9874 ha; Novo Aripuanã/AM.
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas -
IPAAM em Manaus/AM, 15 de abril de 2026.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 267897

EXTRATO/P/IPAAM N° 089/2026

FAÇO SABER a todos quantos o presente **EDITAL** virem ou dele tiverem conhecimento, que, nos termos do art. 24 da Lei Estadual n° 2.794/03, **NOTIFICO** os autuados abaixo relacionados de que foram lavrados os seguintes **TERMOS DE EMBARGOS**, em decorrência do descumprimento da legislação vigente, com o intuito de cessar a continuidade do dano ambiental e assegurar a preservação da área afetada.

01.01.030201.004635/2026-80; **24.08.20-162348I-IPAAM;**
DESCONHECIDO; ST870_2024C; 00207/2026-IPAAM; S06°47'9,2090"/
W59°37'53,9934"; 6,5200 ha; Apuí/Amazonas.
01.01.030201.031898/2025-81; **25.10.08-124322L-IPAAM;**
DESCONHECIDO; ST384_2025; 00525/2025-IPAAM; S01°25'37,2906"/
W60°23'35,4169"; 3,3711 ha; Presidente Figueiredo/Amazonas.

01.01.030201.032110/2025-54; **25.11.13-111508B-IPAAM;**
DESCONHECIDO; ST353_2025; 00686/2025-IPAAM; S06°55'05,2301"/
W59°43'26,5134"; 20,1472 ha; Apuí/Amazonas.
01.01.030201.031980/2025-06; **25.10.21-114525U-IPAAM;**
DESCONHECIDO; ST18_2025; 00577/2025-IPAAM; S06°54'53,9645"/
W62°54'34,0971"; 46,3281 ha; Humaitá/Amazonas.
01.01.030201.032047/2025-56; **25.11.11-132058Y-IPAAM;**
DESCONHECIDO; ST342_2025; 00679/2025-IPAAM; S07°37'21,6027"/
W61°02'07,8697"; 112,2520 ha; Novo Aripuanã/Amazonas.
01.01.030201.031916/2025-25; **25.10.20-095709H-IPAAM;**
DESCONHECIDO; ST392_2025; 00568/2025-IPAAM; S07°20'11,7144"/
W72°52'20,3136"; 4,4026 ha; Guajará/Amazonas.
01.01.030201.031651/2025-65; **25.09.29-140628I-IPAAM;**
DESCONHECIDO; ST578_2025; 00492/2025-IPAAM; S06°33'20,9178"/
W58°29'00,2832"; 104,3642 ha; Maués/Amazonas.
01.01.030201.001659/2026-88; **25.11.25-090633G-IPAAM;**
DESCONHECIDO; ST91_2024; 00714/2025-IPAAM; S06°09'14,5484"/
W62°31'57,5756"; 3,4997 ha; Manicoré/Amazonas.
01.01.030201.032030/2025-07; **25.11.04-124040S-IPAAM;**
DESCONHECIDO; ST87_2025; 00645/2025-IPAAM; S09°13'18,2950"/
W68°14'19,8949"; 17,5799 ha; Boca do Acre/Amazonas.
01.01.030201.002596/2026-87; **26.01.20-120254X-IPAAM;**
DESCONHECIDO; ST1030_2025; 00029/2026-IPAAM; S04°06'46,3312"/
W59°55'05,3320"; 3,1198 ha; Autazes/Amazonas.
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas -
IPAAM em Manaus/AM, 15 de abril de 2026.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 267899

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM

ERRATA

RETIFICAR a Portaria n.º 0052/2026-GDP/CETAM, publicada no DOE 35.681 de 13 de abril de 2026, referente a designação de membros do Comitê de Controle Interno e Avaliação de Resultados - CCIAR/CETAM.

ONDE SE LÊ:

NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA
VALÉRIA GOMES DE MELO	PRESIDENTE	218.308-0A

LEIA-SE:

NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA
VALÉRIA LIMA GUIMARÃES	PRESIDENTE	218.308-0F

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS, em Manaus/AM, 15 de abril de 2026.

SIDILANDE PICANÇO FERREIRA

Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 267940

PORTARIA N.º 0026/2026-GDP/CETAM

O Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - Cetam, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** a edição da Lei n.º 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta e que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas prevista na Lei n.º 3.301 de 08 de outubro de 2008 dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes dos cargos de provimento efetivo e em comissão;

RESOLVE:

ATRIBUIR a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupante do cargo de provimento em comissão, constante no anexo único desta portaria, no valor fixado para os respectivos níveis no quadro constante da Lei n.º 3.301 de 08 de outubro de 2008.

N.º	Nome	Cargo/Símbolo	Nível	A contar de
1	ARTUR DE OLIVEIRA RODRIGUES	COORDENADOR DE CURSO - AD-1	15	01.03.2026
2	DANIELA CUNHA DE BRITO	GERENTE - AD-2	14	01.03.2026